

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 040, de 28 de abril de 1992

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a proposição apresentada por CAMBÉ – Indústria e comércio de Balanças Rodoviárias Ltda, conforme consta do processo nº 08 550 003 193/91, para modificação de designação e inclusão de modelos de balança não automática de braços desiguais, marca CAMBÉ, às Portarias INMETRO nºs 086 e 087, de 22 de maio de 1986, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança de designação dos modelos CBN-8500, CB-8502, CB-8506, CB-8508, CB-8512 e CB-8516, para CB-1500, CB-2000, CB-4000, CB-5000, CB-7000 e CB-10.000 com cargas máximas de 1500kg, 2000kg, 4000kg, 5000kg, 7000kg e 10.000kg, respectivamente, mantidos os demais característicos metrológicos.

Art. 2º - Autorizar a inclusão do modelo CB-3000 com carga máxima de 3000kg e menor divisão de 500g na Portaria INMETRO nº 087, de 22 de maio de 1986, por apresentar os mesmos característicos metrológicos.

Art. 3º - Manter os característicos metrológicos do modelo CB-8504 com carga máxima de 3000kg e menor divisão de 200g conforme consta da Portaria INMETRO nº 086, de 22 de maio de 1986.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar

Diretor de Metrologia Legal